JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:23:31 -03'00'



# Itaipu promove Workshop de Segurança do Trabalho

SARA CHEIDA/ITAIPU BINACIONAL

> *Evento trouxe palestras e interação dos participantes*

A Divisão de Engenharia da Segurança do Trabalho da Itaipu Binacional promoveu, nos dias 22 e 23 de abril (terça e quarta-feira), um workshop dedicado à segurança, reunindo profissionais de referência nacional e regional para debater temas sensíveis do cotidiano das empresas, como espaços confinados, riscos elétricos, atendimento a emergências e experiências práticas do Corpo de Bombeiros da Itaipu no resgate de vítimas das enchentes do Rio Grande do Sul.

O gerente da Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Itaipu, Patrick Andrey Wietholter, destacou a importância do evento na integração das equipes e nas ações do seu setor para fomentar "uma cultura prevencionista, essencial para a construção de um ambiente de trabalho cada vez mais seguro".

**EVENTO** - O evento, que desde o ano passado integra o calendário anual da empresa, contou com a participação de cerca de 70 empregados da Itaipu e mais de 40 participantes externos, incluindo representantes de órgãos municipais, da Copel, da Sanepar, da Eletrobras e profissionais de consultorias da região Oeste do Paraná.

Segundo o técnico de Segurança do trabalho da Itaipu e um dos organizadores do evento, Edwin Ricardo de Souza, a iniciativa nasceu do desejo de abrir as portas da empresa para a comunidade de saúde e segurança do trabalho, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento da cultura de prevenção. "Incluir isso no calendário da Itaipu e abrir as portas para discutir e falar sobre saúde e segurança dos trabalhadores é nossa responsabilidade", afirmou.

**PALESTRAS** - Entre os palestrantes, destacaram-se Paula Scardino, referência nacional na elaboração das normas de atividades em espaços confinados, e Agnaldo Biso, especialista em gestão de riscos elétricos. Ambos enfatizaram a necessidade de planejamento e análise prévia dos cenários de risco, indo além dos documentos e considerando as condições reais do ambiente de trabalho. "Basta uma ocorrência para termos um final trágico, um acidente gravíssimo ou até fatal", alertou Edwin, ao resumir as discussões do primeiro dia.

A programação também contou com a palestra do subtenente da reserva do Corpo de Bombeiros do Paraná, Hederson Liiber, que abordou o investimento em primeiros socorros como valorização da vida e da cultura de cuidado. "Quem aprende primeiros socorros tem amor ao próximo. O intuito aqui é que tenhamos força para moldar a cultura da nossa casa, da nossa cidade, do nosso país, do mundo, e para que tenhamos o primeiro socorro como uma cultura de berço", destacou Liiber.

**INTEGRAÇÃO** - O coordenador do Corpo de Bombeiros da Itaipu, Márcio Rodrigo Marqueto Maurício, ressaltou o papel integrador do workshop, que envolveu todas as áreas da empresa e instituições externas. "O objetivo é fortalecer a característica de segurança no trabalho, prevenção e valorização do ser humano", afirmou. Ele compartilhou a experiência da equipe da Itaipu no resgate de vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul, em maio de 2024, destacando a importância do preparo técnico e da sensibilidade humana. "A experiência que vivemos foi profundamente impactante. Mais do que apenas profissionais, fomos tocados como seres humanos e isso transformou nossas vidas, as de nossas famílias e de todos aqueles que fazem parte do nosso dia a dia", relatou Marqueto.

Júlio César Silva, gerente de Segurança do Trabalho e Saúde na Eletrobras, avaliou a importância da participação externa em eventos como o workshop da Itaipu. "Acredito que, além de desenvolver a cultura, a questão da prevenção e dos atendimentos emergenciais também traz uma importância significativa, contribuindo para um legado valioso para o país", declarou. Ele acredita que as iniciativas de grandes empresas como a Itaipu servem de referência para o governo e o legislador no desenvolvimento de políticas de prevenção.

Rafael de Oliveira Barreto, engenheiro mecânico da Divisão de Manutenção Mecânica de Serviços Auxiliares da Itaipu, participou pela primeira vez do workshop e destacou a relevância da experiência, especialmente para profissionais da área mecânica que lidam com normas como a NR-33, NR-35 e NR-10. "Acho que é uma experiência muito importante para ter essa visão tanto da segurança do trabalho, quanto de como as coisas são; as decisões em alto nível e a discussão das normas", comentou. Barreto também elogiou a proximidade com os socorristas e a certeza de poder contar com o apoio dos bombeiros em momentos de necessidade na empresa.

Eduardo Enciso, engenheiro mecânico paraguaio da Divisão de Manutenção Mecânica de Unidades Geradoras da Itaipu, ressaltou a integração entre Brasil e Paraguai na área de segurança dentro da Binacional, um tema que considera um desafio, devido à necessidade de adaptação às leis de ambos os países. "Há um longo caminho para implementar, mas que está avançando. Hoje já temos muitas ações integradas e cursos de reciclagens", afirmou.

| *FOZ DO IGUAÇU*

# FAMUP participa de evento internacional

A Fanfarra Municipal de Palotina (FAMUP) está participando de um evento internacional que reúne representantes do Brasil, Uruguai, Argentina, Venezuela, México, Nigéria, Equador e Colômbia: a 2ª Copa América Virtual de Bandas e Fanfarras. O evento, promovido pela ABANFAESC, teve início no último sábado (20) e está sendo realizado de forma totalmente online.

Nesta primeira etapa, estão sendo divulgados os vídeos das categorias Balizas, Corpo Coreográfico e Mor de Comando – e a FAMUP já está se destacando na competição!

A segunda etapa será realizada no próximo sábado (26), com apresentações nas categorias Standard, Pelotão de Bandeiras e Corpo Musical.

A FAMUP marca presença nesta copa com quatro alegorias: Corpo Coreográfico, Musicais, Mor de Comando e Balizas.

Os vídeos das apresentações estão sendo publicados no canal do YouTube da ABANFAESC. Ao todo, mais de 350 performances são esperadas, que serão avaliadas por uma banca técnica composta por 23 jurados e uma banca artística com 78 jurados. O resultado final será divulgado no dia 10 de maio.

| *PALOTINA*

PREFEITURA DE PALOTINA

> *Fanfarra Municipal de Palotina é uma das participantes da Copa América Virtual*

# Inscrição para 1º Festival de Pesca poderá ser feita no dia do evento

PREFEITURA DE PALOTINA

> *Peixes fisgados poderão ser levados para casa*

A realização do 1º. Festival de Pesca no Lago, no feriado de 1º de maio, Dia do Trabalhador, está criando um clima de expectativa na população de Palotina. A Prefeitura definiu que as inscrições poderão ser feitas no local e no dia do evento. Basta levar um kg de alimento não perecível para obter o ingresso que ainda dá direito a concorrer no sorteio de prêmios. Todos os donativos arrecadados serão destinados ao CARTA e ao Lar da Fraternidade, instituições que desenvolvem importantes trabalhos sociais no município.

O festival tem como objetivo proporcionar um dia de lazer, confraternização e contato com a natureza para toda a comunidade, em um dos pontos mais frequentados da cidade.

O festival acontecerá das 8h às 17h. Para participar, os pescadores deverão levar seus próprios equipamentos, como vara ou molinete, iscas, cadeira e guarda-sol. Todos os participantes serão identificados. Além da diversão e da chance de ganhar brindes, os peixes capturados durante o festival poderão ser levados para casa.

| *PALOTINA*

# Mostra Cultural "Autismo – Arte e Cultura" acontece amanhã (25)

A prefeitura de Marechal Cândido Rondon, por meio das secretarias de Cultura e Educação, com o apoio do Grupo de Trabalho Voltado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (GTEA-MCR) e da Unioeste, promove nesta sexta-feira, dia 25 de abril, a 1ª Mostra Cultural "Autismo – Arte e Cultura". O evento, que celebra a expressão artística e cultural de pessoas autistas, acontecerá no salão alemão, no parque de exposições, das 19h às 22h.

Para a mostra, foram registradas 14 inscrições, incluindo apresentações de dança, canto, piano, além de exposições de fotos, desenhos, livros, entre outras expressões artísticas.

"Será um evento muito especial. A entrada é gratuita e toda a comunidade está convidada a prestigiar. É uma oportunidade de valorizarmos os talentos e as potencialidades das pessoas com autismo, promovendo inclusão, respeito e visibilidade. A arte tem esse poder de conectar, emocionar e transformar", destacou o secretário interino de Cultura, vice-prefeito Vanderlei Sauer.

| *MARECHAL CÂNDIDO RONDON*

# Projetos é protocolado pelo Executivo na Câmara de Vereadores

Na última semana, o Prefeito Lindolfo Rui e o Vice-Prefeito Adolfo Preis, acompanhados dos Secretários de Obras e Agricultura, Vilson ei Serena e rodrigo Pavinatto, protocolou os Projetos de Lei 018 e 019/2025, solicitando crédito adicional no valor de R$ 1.517.090,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e noventa reais), para a aquisição de uma Retroescavadeira nova, ano/modelo 2025 e um veículo caminhão prancha.

Conforme justificativa das Secretarias, o objetivo é melhorar ainda mais os atendimentos que a Administração presta suprindo demandas crescentes nos serviços essenciais voltados à manutenção e melhoria das infraestruturas urbana e rural. Além disso, visa garantir maior eficiência, economicidade e segurança nas operações logísticas, aumentando a agilidade nas obras e serviços e ter maior controle sobre o transporte de equipamentos pesados.

Conforme disse o Prefeito Lindolfo Rui "o município tem desempenhado um papel fundamental na conservação de vias públicas, na execução e reparo de obras de infraestrutura, bem como no apoio direto aos produtores rurais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento agropecuário e econômico local."

| *ITAIPULÂNDIA*

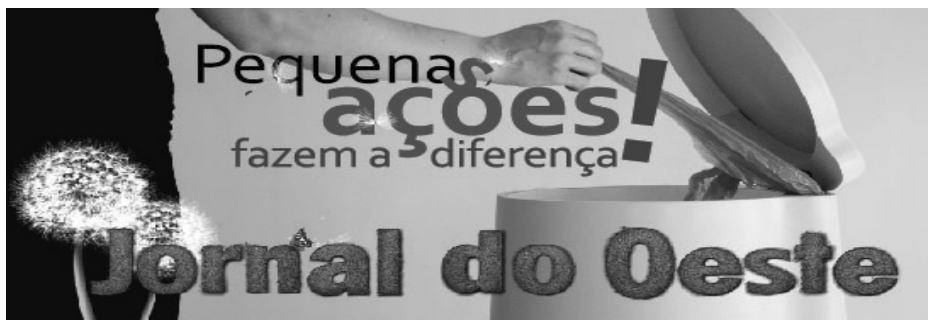


**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**
Estado do Paraná

**21º ADENDO AO PCA 2025** - MEMORANDO Nº 39 E 43/2025 - A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Energias Renováveis vem através deste pedir, muito respeitosamente, a inclusão de alguns procedimentos licitatórios que tratam de objetos muito importantes para a Municipalidade e de relevante interesse público, através da realização de adendo modificador ao Plano de Contratação Anual – PCA 2025, a serem executados no atual exercício de 2025, de forma a assegurar a legalidade e os ditames previstos na nova lei de licitações, instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021. **Justificativa:** Interesse público e atendimento às necessidades da Secretaria Demandante. **Objeto:** Implantação dos Indicadores Ambientais REBAPP do município de Entre Rios do Oeste e estabelecimento dos corredores ecológicos de conectividade do município com o projeto REBAPP Mosaico de UC´s - Unidades de Conservação do Corredor Ecológico Santa Maria; Contratação de empresa do ramo de fornecimento de pedra irregular, tipo Padrão DER, para fornecimento gratuito para construção de estradas e pátios conforme Programa de Melhoria em Acessos e propriedades Rurais, Comerciais e Industriais, conforme regulamentado pelo Decreto nº 139/2021. **Valor total estimado:** R$ 657.270,00. Neste sentido, solicitamos a adoção dos procedimentos legais cabíveis objetivando a inclusão dos certames acima relacionados junto ao PCA 2025 e a sua publicação junto aos órgãos oficiais competentes. Entre Rios do Oeste-PR, em 23 de abril de 2025.

**JAIR BOKORNI**
**PREFEITO**
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 76/2025**
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de madeira de lei, tábuas e roliços de eucalipto, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.**

Data da sessão: **12 de maio de 2025**
Horário: **08:30 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**
UASG: **985529**
Modo de Disputa – **Aberto**
Valor da Contratação: **R$ 492.211,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e onze reais)**
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM - REGIONALMENTE**
**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS 03 E 04**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PROCESSO Nº 77/2025**
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais metálicos como chapas, tubos, cantoneiras, vergalhão, viga U, dentre outros.**

Data da sessão: **13 de maio de 2025**
Horário: **08:30 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**
UASG: **985529**
Modo de Disputa – **Aberto**
Valor da Contratação: **R$ 1.401.075,59 (Hum milhão quatrocentos e um mil setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM - REGIONALMENTE**
**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS 63 E 66**
**Registre-se e Publique-se**. Entre Rios do Oeste-PR, em **22 de abril de 2025**

**JAIR BOKORNI**
**PREFEITO**
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

***Câmara Municipal de Palotina***
*ESTADO DO PARANÁ*
*PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS*
*Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná*
*FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000*
*Email:* compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
*CNPJ: 77.840.874/0001-81*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende adquirir passagens aéreas de Cascavel a Brasília nos dias 26 de maio a 30 de maio. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **28/04/2025 às 17h** através do *e-mail* compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor estimado do serviço é de R$ 3.537,28 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Palotina – PR, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
**THIAGO HENRIQUE LINARES MOSTACHIO**
Data: 23/04/2025 17:05:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**THIAGO MOSTACHIO**
Presidente

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140

Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:23:40 -03'00'

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**CONTRATO Nº 43/2025**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**
***Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº21/2025.***
**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA;
Objeto:
Aquisição de conjunto de Livros para Educação Infantil para atender as necessidades da Escola Municipal e CMEI.
Valor:
R$ 34.488,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 21/07/2025.
Prazo de Vigência: 21/07/2025.
Data da Assinatura: 23/04/2025.

**SILVANO TORTELLI**
***Prefeito Municipal***

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - **Registros de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimenticios prontos in natura, de fabricação própria ou industrializados e kit lanches destinados aos pacientes atendidos no CTA/SAE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.
**ABERTURA: 09 de maio de 2025**, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 24 de abril de 2025. JOHN JEFERSON WEBER NODARI - Presidente do CISCOPAR.

---

## CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a suspensão temporária do pagamento das perdas inflacionárias, constante na Lei Municipal nº 6918/2025, para consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Presidente da Câmara Municipal de Palotina - PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 30, Inciso-6 da Resolução n.01 /2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6918/2025, de 25 de março de 2025, que trata da recomposição das perdas inflacionárias aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Palotina -PR; CONSIDERANDO que se faz necessária a realização de consulta formal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre a correta aplicação da referida lei tendo vista a discussão sobre este tema junto ao STF; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso, a partir da data deste Ato, o pagamento das perdas inflacionárias instituídas pela Lei Municipal nº 6918/2025 aos Vereadores e Presidente da Câmara até manifestação formal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º Durante o período de suspensão, serão mantidos os demais vencimentos e benefícios regularmente instituídos. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência em 23 de abril de 2025.

THIAGO MOSTACHIO
Presidente da Câmara

---

**Município de Quatro Pontes**
**Estado do Paraná**
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

**EDITAL Nº 077/2025**
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **ANA LUIZA GRENZEL**, portadora do RG nº 13.***.***-32, CPF nº 103.***.***-32, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Enfermeiro – 40 horas,, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.**
**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**
**PREFEITO**

**EDITAL Nº 078/2025**
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **RAIANE GABRIELE CERQUEIRA**, portadora do RG nº 13.***.***-8, CPF nº 115.***.***-05, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico de Informática, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.**
**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**
**PREFEITO**

**EDITAL Nº 079/2025**
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **TIAGO RAMOS WOHLEMBERG**, portador do RG nº 10.***.***-1, CPF nº 072.***.***-02, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Contador – 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.**
**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**
**PREFEITO**

---

*Município de Missal*
*ESTADO DO PARANÁ*

**EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 174/2025
**SOLICITANTE:** MARIA IVONETE MACHADO
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM SISTEMA MODULAR NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ – MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 451,50 M².
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

Missal/PR, 23 de Abril de 2025.

**Adair Both – Agente de Contratação**
**Portaria nº 247, de 17 de Março de 2025.**

**EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 174/2025
**SOLICITANTE:** LOPES STAUDT ENGENHARIA
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM SISTEMA MODULAR NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ – MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 451,50 M².
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

Missal/PR, 23 de Abril de 2025.

**Adair Both – Agente de Contratação**
**Portaria nº 247 de 17 de março de 2025.**

**ADITIVO Nº 03 - EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°122/2022**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | TERMO DE DISPENSA 12/2022 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL e FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA |
| **OBJETO** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA FAMÍLIAS AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO, INSERIDOS EM DINÂMICAS COOPERADAS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO, VINCULADOS A PROGRAMAS E POLÍTICAS MUNICIPAIS VIGENTES COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 80H/MÊS. |
| **OBJETIVO** | REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO CONTRATO PELO ÍNDICE INPC ACUMULADO NO PERÍODO CORRESPONDENTE A 5,20% (CINCO VÍRGULA VINTE PORCENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$5.458,51 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PARA O VALOR ATUALIZADO DE R$5.742,35 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS. E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, SENDO DE 17/04/2025 ATÉ 16/06/2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº053/2025 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 22 DE ABRIL DE 2025 |

**ADITIVO Nº 01 - EXTRATO DO ADITIVO DE METAFISICA DO CONTRATO N°011/2025**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | PREGÃO ELETRONICO Nº131/2024 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL<br>RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:41.813.885/0001-25 |
| **OBJETO** | REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO** | AUMENTO DE METAFÍSICA DO LOTE 02 ITEM 01 (KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL INFANTIL) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE ADICIONAL 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KITS E UM VALOR TOTAL R$925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) À REFERIDA ATA DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº131/2025 SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 22 DE ABRIL DE 2025 |

**ADITIVO Nº 01 - EXTRATO DO ADITIVO DE METAFISICA DO CONTRATO N°012/2025**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2024 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL e ZENITH LTDA CNPJ:46.623.193/0001-38 |
| **OBJETO** | REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO** | AUMENTO DE METAFÍSICA DO LOTE 02 ITEM 01 (KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL ADULTO) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE ADICIONAL 150 (CENTO E CINQUENTA) KITS E UM VALOR TOTAL R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) À REFERIDA ATA DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº131/2025 SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 22 DE ABRIL DE 2025 |

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 217/2024**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL e DANIEL F P DRESCH |
| **OBJETO** | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS. |
| **OBJETIVO** | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 25/04/2025 ATÉ 25/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº217/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 22 DE ABRIL DE 2025 |

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 222/2024**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL e MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **OBJETO** | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA PRANCHA |
| **OBJETIVO** | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 28/04/2025 ATÉ 28/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº167/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 22 DE ABRIL DE 2025 |

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO** | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 |
| **PARTES** | MUNICÍPIO DE MISSAL e LUIZ MAYER & CIA LTDA, CNPJ Nº01.632.206/0001-05 |
| **OBJETO** | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ |
| **OBJETIVO** | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 24/04/2025 ATÉ 24/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº166/2025 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. |
| **DATA** | 23 DE ABRIL DE 2025 |

---

***Câmara Municipal de Palotina***
*ESTADO DO PARANÁ*
*PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS*
*Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná*
*FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000*
*Email:* compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
*CNPJ: 77.840.874/0001-81*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Nº 21/2025**

De acordo com a Autorização de despesa nº28/2024, datada 22 de abril deste ano,

**RATIFICAMOS,** a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 28/2024, datada 22 de abril de 2024, considerando vencedora as empresas de responsabilidade*:*
***ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554.0001/46, situada à AV. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Sala 04, Jardim Oásis, Maringá no CEP: 87.043-010, determino ciência, e

**ADJUDICAMOS,** às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 28/2024, no valor total de**:** R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos reais)

Palotina, 23 de abril de 2025.

**THIAGO MOSTACHIO**
Presidente

---

# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compras nº 015/2025 e Inexigibilidade nº 007/2025, cujo objeto é a **contribuição com a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, relativa ao exercício de 2024/2025**, para empresa **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.105.855/0001-74, no valor de **R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) –** Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.39.99.60 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 23 de abril de 2025.

**OSMAR APARECIDO RINKI**
Presidente da Câmara

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**
**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**
**ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR**
**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução de obra de engenharia contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, destinada a implantação de infraestrutura (pavimentação e galeria pluvial) na Rua Paula Maria Konzen Finkler e adequação de galeria pluvial na Rua das Saudades, Distrito de Dez de Maio, Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. V**ALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R$ 364.218,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos) **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

**EXTRATO CONTRATO Nº 359/2025**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**
**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução de obra de engenharia contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, destinada a implantação de infraestrutura (pavimentação e galeria pluvial) na Rua Paula Maria Konzen Finkler e adequação de galeria pluvial na Rua das Saudades, Distrito de Dez de Maio, Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R$ 364.218,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos) Contrato firmado em 17 de abril de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025.

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**DECRETO 3525/2025**
**De 07 de abril de 2025**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1228/2025 de 04/04/2025.

# DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001 | DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0009.2047 | Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2090 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.051.157,88 |
| 2093 | 00501-Receitas de Alienações de Ativos | 148.842,12 |
| | SUBTOTAL | 1.200.000,00 |
| | TOTAL | 1.200.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.051.157,88 |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 148.842,12 |
| | TOTAL | 1.200.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

**SILVANO TORTELLI**
Prefeito Municipal

---

ASMUCA – Desde 1988 – Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia

CNPJ: 80.869.365/0001-96 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3841

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente da ASMUCA – Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **09 de Maio de 2025**, na sede da ASMUCA, localizada na Rua Estrada Paraguaia, 166 – Chácaras Cafelândia, com as seguintes convocações:

**1ª CONVOCAÇÃO: 13h45min, com a maioria absoluta (50% +1) dos sócios;**

**2ª CONVOCAÇÃO: 14h00min, com qualquer número de sócios.**

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas do ano de 2023 e 2024;
2. Apresentação de novas chapas para substituição dos membros da Diretoria;
3. Eleição e posse da nova Diretoria;
4. Assuntos Gerais.

Cafelândia -Pr, 09 de abril de 2025.

Edmilson Braga
Presidente

Lirio Wanzuita
1ª Tesoureiro

Patrícia Velnecker da SIlva
1º SECRETARIO (A)

ASMUCA – Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia

Rua Estrada Paraguaia, 166; - Bairro Chácaras Cafelândia
85.415-000 - Cafelândia - Paraná

---

Santander

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
**1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h50min**
**2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h50min (*horário de Brasília)**

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010355739, firmado em 20/01/2023, com o(s) **Fiduciante(s) MARILEI RODRIGUES PETRY/JOELSON PETRY**, maior/maior, inscrito no CPF nº 012.899.721-41/073.495.469-71, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 245.628,18 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 65.152 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Toledo/PR**, constituído pela casa situada na Rua Élio Gaboardi, nº 1.405, Bairro Jardim Europa (conforme laudo), em Toledo/PR, com área de terreno de 258,00m² e área construída de 59,34m². Cadastro Municipal: 52497. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 172.627,97 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23963).

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
## ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 90029/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para fornecimento/renovação de Solução, "**Serviço de Certificado Digital "SSL WildCard OV período de 60 (sessenta) meses**", conforme especificações e quantidades do edital e seus anexos, nos termos da legislação e do decreto municipal nº 32398, de 28 de março de 2024. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de maio de 2025, às 08h00**. Retirar o edital no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Maiores informações do processo das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, pelo telefone (45) 2105-1366. Foz do Iguaçu 23 de abril de 2025.
Marcos Antonio Vettorello / **Pregoeiro**

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**
**PREGÃO N° 023/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO**

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, visando o Registro de Preços, para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza de vias e roçadas, aspirador de pó e água com soprador e ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$228.116,25 (duzentos e vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **09 de maio de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

---

***Câmara Municipal de Palotina***
*ESTADO DO PARANÁ*
*PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS*
*Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná*
*FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000*
*Email:* compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
*CNPJ: 77.840.874/0001-81*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025**

De acordo com a Autorização de despesa nº 27/2024, datada 22 de abril deste ano, **RATIFICAMOS,** a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 27/2024, datada 22 de abril de 2024, considerando vencedora a empresas de responsabilidade*:*
***GAMMA TRAVEL***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.532.077/0001-69, situada à AV. Presidente Kennedy, 1630 – Centro, Palotina-PR no CEP: 85.950-000, determino ciência, e **ADJUDICAMOS,** às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 27/2024, no valor total de**:** R$ 5.672,58 (Cinco Mil [...] oito centavos)

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE LINARES MOSTACHIO
Data: 23/04/2025 16:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Palotina, 23 de abril de 2025.

**THIAGO MOSTACHIO**
Presidente

---

***Câmara Municipal de Palotina***
*ESTADO DO PARANÁ*
*PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS*
*Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná*
*FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000*
*Email:* compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
*CNPJ: 77.840.874/0001-81*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA DIONEI DA SILVA DRUZIAN

**DO OBJETO**: O referido contrato tem por objeto a contratação de lavagens completa interna e externa dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal Vectra Sedan Elite e da EQUINOX SUV, por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme previsto no art. 57 -II da lei 14.133/21.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco) por lavagem do veículo Vectran Sedan e R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por lavagem do Veículo Equinox SUV, valor total de R$ 21.000,00 (sete mil reais) em 12 meses, pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços, conforme apresentado na proposta de preço.

**DA VIGÊNCIA:**

**INICIO: 14 de abril de 2025** **TÉRMINO: 14 de abril de 2026.**

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

**DATA DA ASSINATURA:** Palotina 14 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:** Thiago Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular) Dionei da Silva Druzian (representante legal).

**Thiago Mostachio**
Presidente

---

*Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná*

***Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 23/04/2025, em:***
***www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico***

***-ERRATA-***
***Diário Oficial Eletrônico – Terça-feira – 22 de abril de 2025 – Ed. 2711 – Pág. 09***
***EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025***

***Onde se lê:*** *Processo Administrativo nº 036/2025*
***Leia-se:*** *Processo Administrativo nº* ***037/2025***
*As demais informações permanecem inalteradas.*

***-ERRATA-***
***Diário Oficial Eletrônico – Terça-feira – 22 de abril de 2025 – Ed. 2711 – Pág. 09***
***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025***

***Onde se lê:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025*
***Leia-se:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº* ***015/2025*** *- PREGÃO ELETRÔNICO Nº* ***005/2025***
*As demais informações permanecem inalteradas.*

***AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025***

***OBJETO:*** *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 2 (dois) biodigestores de pequeno porte, destinados à produção de biogás, em atendimento ao CCP ITAIPU 2023 – Instrumento de Repasse nº 4120853 – Programa Itaipu Mais que Energia, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresa vencedora valor total: R$ 27.498,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais):* ***R&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.626.045/0001-95****, com o Lote 1 no valor total de R$ 27.498,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025***

***OBJETO****: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, projeto complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, licenciamento ambiental visando a implementação de lago municipal e via pavimentada de acesso – Dispensa de Licitação nº 014/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA:* ***JULLIAN STULP E CIA LTDA (BIOPLAN) – CNPJ: 23.764.661/0001-99*** *– Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Prazo de Execução:120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, Estado do Paraná, 23 de abril de 2025.*

***EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL***
***POR COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 100/2022***

***OBJETO:*** *Termo de Encerramento Contratual por Comum Acordo, referente ao CONTRATO 100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 080/2022. – ELETRÔNICO -, com objeto a Prestação de serviço médico, de internamento, consultas e atendimento a pacientes do município de Quatro Pontes, incluindo paciente com suspeita ou confirmados para covid-19, distância máxima 42 km. Rescisão após o dia 22 de junho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO 100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 080/2022 – ELETRÔNICO. RESCISÃO POR COMUM ACORDO. RESCINDIDA:* ***POLICLÍNICA CRISTO REI LTDA****. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.*

***CESAR ALEXANDRE SEIDEL***
***Prefeito***

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140 Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140 Dados: 2025.04.23 19:23:57 -03'00'


## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.938 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

**PROGRAMA:**
**0009– Gestão Municipal de Saúde Pública**

| Código | Tipo | Projeto/Atividade/Ação | Produto | Unidade de Medida | Ano 2025 Meta Física / Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 049 | A | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE | Atendimentos das Bases | Atendimentos | 2.100 3.592.581,02 |

**PROGRAMA:**
**0009 – Gestão Municipal de Saúde**

| Código | Tipo | Projeto/Atividade/Ação | Produto | Unidade de Medida | Ano 2025 Meta Física / Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | P | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB | Unidades Básicas de Saúde Atendidas | Unidades | 11 266.140,74 |

**01. PROGRAMA**
**0009– Gestão Municipal de Saúde Pública**
**03. PÚBLICO ALVO:**
População em Geral.

| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|
| Números de Ciclos da Dengue que atingiram mínimo de 80% de Cobertura de Imóveis | 08/03/2024 | 06 | 06 |

Ano

| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 146 | P | CUSTEIO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA | Pacientes Sintomáticos Atendidos | Percentual | 80% 45.456,62 |

**01. PROGRAMA**
**0009 –Gestão Municipal de Saúde Pública**
**03. PÚBLICO ALVO:**
População em Geral

| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|
| Percentual de Consultas Urgência e Emergência. | 31/05/2024 | 22% | 15% |

Ano

| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 150 | P | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC | Pessoas Atendidas | Pessoas | 35.000 2.398,92 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.937 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 82.750,51 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), destinados à criação de novos projetos/atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02012.0824300105.001 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 18.472,91
Fonte: 2.661.0000.000 (29501) - Termo de Adesão ao Programa de Qualificação Profissional - FIA/PR – Exercícios Anteriores

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 289,18
Fonte: 2.661.0000.000 (29581) - Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.003 PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM MSE – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 42.207,03
Fonte: 2.661.0000.000 (29531) - Termo de Adesão à Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense - FIA/PR – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.007 INCENTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID-19 – CEDCA/FIA-PR
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 1.753,90
Fonte: 2.661.0000.000 (29571) - Termo de Adesão Deliberação nº 43/2021 CMDCA/PR - COVID 19 – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.009 INCENTIVO "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 20.027,49
Fonte: 2.661.0000.000 (29621) - Incentivo "Apoio a Prom. dos Dir. da Criança e do Adolescente Prod. Hig. Intima"- Delib. nº 78/2022-CEDCA\PR – Exercícios Anteriores
**TOTAL..... R$ 82.750,51**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (29501) | Termo de Adesão ao Programa de Qualificação Profissional - FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ 18.472,91 |
| 2.661.0000.000 (29531) | Termo de Adesão à Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense - FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ 42.207,03 |
| 2.661.0000.000 (29571) | Termo de Adesão Deliberação nº 43/2021 CMDCA/PR - COVID 19 – Exercícios Anteriores | R$ 1.753,90 |
| 2.661.0000.000 (29581) | Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ 289,18 |
| 2.661.0000.000 (29621) | Incentivo "Apoio a Prom. dos Dir. da Criança e do Adolescente Prod. Hig. Intima"- Delib. nº 78/2022-CEDCA\PR – Exercícios Anteriores | R$ 20.027,49 |
| | **TOTAL.....** | **R$ 82.750,51** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**MINUTA - REGIMENTO INTERNO. 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. CAPÍTULO I Das Disposições Gerais. Art. 1º -** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, atende o disposto na **Lei Municipal Nº. 3.020/2012**, as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, e realizar-se-á no dia 25 de Abril de 2025, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, no Centro de Convivência da Família Severino Gênero, localizado à Rua XV de Novembro, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, convocada pela Resolução Normativa Nº 03/2025, do CMDI. **CAPÍTULO II Do Temário. Art. 2º -** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso tem como tema: ***"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*** e tem como objetivo geral propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa. **CAPÍTULO III Dos Objetivos Específicos. Art. 3º -** São objetivos específicos desta Conferência: I) Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras aos direitos de envelhecer e à velhice digna e saudável; II) Identificar os desafios do envelhecimento no Município de Palotina, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; III) Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas; IV) Avaliar a efetividade das ações em execução; V) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa; VI) Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão que garantam a participação e organização social de pessoas idosas; VII) Envidar esforços no sentido de incluir e manter a pessoa idosa na agenda e na pauta política; VIII) Eleger e referendar delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **CAPÍTULO IV Do Tema e dos Eixos Temáticos. Art. 4º -** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso tem como Eixos Temáticos: **Eixo Temático 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo Temático 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; **Eixo Temático 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; **Eixo Temático 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo Temático 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. **Art. 5º -** Como fase preparatória para a Conferência, foram realizadas Pré Conferências, em três encontros, havendo a participação de idosos do Projeto Universidade Aberta da Maturidade, Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, membros das Diretorias dos Clubes da Terceira Idade, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participantes de grupos culturais e profissionais das Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social, onde foram abordados os 05 (cinco) eixos elencados no Artigo anterior deste Regimento Interno. **Parágrafo Único –** Coube aos participantes da Pré Conferência a discussão da Política para a pessoa idosa, o apontamento das fragilidades dessa Política, as estratégias e propostas para o enfrentamento das mesmas. **Art. 6º -** A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso ficará responsável pela elaboração do Relatório Final da Conferência que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até a data de 15 de Julho de 2025. **CAPÍTULO V Da Programação. Art. 7º -** A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte Programação: **08h00 –** Credenciamento com coffee break; **08h30 –** Abertura Oficial; **09h00 –** Leitura do Regimento Interno; **09h15 –** Palestra Magna com tema ***"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação";*** **10h20** – Debate acerca da temática; **11h30** – Almoço (Centro de Convivência da Família – Clube do vovô); **13h00** – Apresentação Cultural; **13h30** – Plenária Final: Apresentação e deliberação das propostas elaboradas nos grupos das Pré Conferências dos eixos temáticos; Eleição e referendo dos Delegados (titular e suplente) para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2025, em Foz do Iguaçu/PR; Apresentação dos Membros do CMDI, Gestão 2025/2027. **16h00 –** Encerramento com coffee break. **CAPÍTULO VI Dos Participantes da Conferência. Art. 8º -** São participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso as pessoas inscritas na condição de: I) Delegados Natos; II) Delegados; e III) Convidados. **§1º - Delegados Natos** são todos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso. **§2º - Delegados** são todas as pessoas que participaram dos grupos da Pré Conferência (na maioria idosos) e os Gestores e servidores das Secretarias Municipais e Órgãos afins. **§3º - Convidados**, são as autoridades do Município e outras pessoas interessadas na temática. **Art. 9º -** Todos os participantes terão direito a se manifestar por escrito ou verbalmente durante os debates e na Plenária Final, tendo direito a voto apenas os Delegados Natos e Delegados. **Art. 10 –** Conforme o Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, em seu Anexo I, o Município de Palotina possui 02 (duas) vagas de Delegado para participar da Conferência Estadual, que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2025, eleitos entre os Delegados do segmento da sociedade civil e do segmento governamental, presentes na Conferência Municipal. **Parágrafo Único –** Os interessados deverão fazer a inscrição junto à pessoa indicada pela Comissão Organizadora, no período das 14h00 às 15h00, no local do evento. **CAPÍTULO VII Da Plenária Final. Art. 11 –** A Plenária Final tem como objetivos: I) Apreciar e submeter à votação as propostas levantadas pelos grupos nas Pré Conferências; II) Apresentar e votar as Moções de apoio, repúdio, indignação, recomendação ou reivindicação; III) Eleger e referendar os 04 (dois) Delegados, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para participarem da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **Art. 12 –** A Plenária Final terá uma Mesa Coordenadora composta por um(a) coordenador(a), um(a) secretário(a) e um(a) relator(a), indicados pela Comissão Organizadora. **Art. 13 –** A apresentação e votação das propostas terão os seguintes encaminhamentos: I) Será realizada a leitura de todas as propostas de modo que os pontos divergentes possam ser identificados com DESTAQUES para serem apreciados ao final da leitura por eixo temático; II) Após a leitura, as propostas sem DESTAQUES serão consideradas aprovadas por unanimidade pela Plenária Final; III) Em seguida deverão ser apreciados por ordem, um a um os DESTAQUES apontados pela Plenária e submetidos à aprovação; IV) Os propositores de destaques terão 02 minutos para manifestações; V) No caso de discordância, o grupo propositor, poderá defender a manutenção do texto original ou apresentar outra proposta por escrito no prazo de 02 minutos. Esclarecida a proposta, a mesma será submetida à votação da Plenária Final; VI) A aprovação das propostas serão por maioria simples dos votos dos DELEGADOS presentes. **§1º-** O(a) delegado(a) ou participante, ao pedir destaque pode sugerir uma emenda ao texto, a qual terá caráter: a) Supressivo (total ou parcial) – propõe a supressão (retirada) de todo o texto (total) ou de parte do texto da proposta (parcial); b) Aditivo – acrescenta uma parte à proposta original; c) Modificativo – modifica o texto da proposta original. **Art. 14 -** Os participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso poderão elaborar novas propostas, indicando o Eixo e a Esfera, as quais deverão ser encaminhadas à Mesa Coordenadora, até as 13h30, que as submeterá à apreciação após a leitura e aprovação das propostas elaboradas nas Pré Conferências. **Art. 15 –** As propostas apresentadas e aprovadas pela Plenária Final deverão ser sistematizadas pela Comissão Organizadora e encaminhadas, juntamente com o Relatório Final da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até a data de 15 de Julho de 2025. **Art. 16 -** As moções deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora devidamente assinada por no mínimo 10% da Plenária presente na 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação. **Parágrafo Único -** O prazo para apresentação das moções à plenária e indicação da mesma à Mesa Coordenadora será até às 15h00 do dia 25 de Abril de 2025, devendo a mesma ser apreciada pela plenária que em concordando assinará para posterior apreciação e aprovação da plenária final. **Art. 17 -** A Mesa Coordenadora apresentará as pessoas inscritas como Delegados para a Conferência Estadual e submeterá à votação, por aclamação, dos Delegados presentes. **Parágrafo Único -** Os dois candidatos mais votados, para cada segmento, serão considerados, por ordem, o titular e o suplente. **CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais. Art. 18 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. **Art. 19 –** O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da aprovação do Plenário da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. Palotina, 25 de Abril de 2025. Comissão Organizadora

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.935 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

**PROGRAMA:**
**0010 – Política Municipal de Assistência Social**

| Código | Tipo | Projeto/Atividade/Ação | Produto | Unidade de Medida | Ano 2025 Meta Física / Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 107 | P | INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 01 18.762,09 |

**01. PROGRAMA**
**0010 – Política Municipal de Assistência Social**
**03. PÚBLICO ALVO:**
População em Geral

| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|
| Atendimentos de crianças e adolescentes atingidos pelos impactos do COVID-19 | 31/01/2022 | 5% | 10% |

Ano

| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 116 | A | INCENTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID-19 – CEDCA/FIA-PR | Crianças e Adolescentes Atendidos | Pessoas | 01 1.753,90 |

**01. PROGRAMA**
**0010 – Política Municipal de Assistência Social**
**03. PÚBLICO ALVO:**
**População em Geral**

| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|
| Famílias Atendidas por Ações Socioassistenciais de Caráter Emergencial | 31/03/2021 | 90% | 95% |

Ano

| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 135 | P | PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM MSE – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | Famílias Atendidas | Unidade | 01 42.207,03 |

**01. PROGRAMA**
**0010– Política Municipal de Assistência Social**
**03. PÚBLICO ALVO:**
Indivíduos, Famílias em situação de Vulnerabilidade, Crianças e Adolescentes, Idosos e Mulheres;
População em Geral.

| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|
| Crianças e Adolescentes Atendidos | 31/03/2021 | 90% | 95% |

Ano

| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 144 | P | INCENTIVO "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL" | Crianças e Adolescentes Atendidos | Pessoas | 90 20.027,49 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.946 Dispõe sobre o Auxílio-Transporte para os Alunos do Ensino Técnico, Ensino Profissionalizante, alunos bolsistas com Altas Habilidades, Cursos de Especialização e graduação de Nível Superior e dá outras providências.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1 º Fica instituído o Auxílio-Transporte para os estudantes de Ensino Técnico, Ensino Profissionalizante, alunos bolsistas com Altas Habilidades, Cursos de Especialização e de graduação de Nível Superior residentes e domiciliados no Município de Palotina. § 1º O auxílio consiste no pagamento de benefício, não reembolsável, destinado ao custeio parcial de despesas com transporte. § 2º O auxílio-transporte é destinado exclusivamente aos estudantes que estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino sediados em outros municípios, dentro do território nacional, desde que não distem mais de 100 km do município de Palotina, em cursos presenciais não ofertados no município, pago diretamente ao beneficiário, segundo os requisitos e critérios previstos nesta Lei. § 3º O curso frequentado pelo estudante deve ser devidamente autorizado ou reconhecido pelo órgão competente. § 4º O auxílio fica limitado a 01 (uma) concessão por estudante para curso de Ensino Técnico, 01 (uma) concessão por estudante para curso Profissionalizante e até 01 (uma) concessão para cursos de graduação de Nível Superior, não concomitantes, contadas independentemente da conclusão ou não do(s) curso(s) e limitadas ao tempo regular de duração de cada curso. § 5º No caso de ensino profissionalizante, para ter direito ao Auxílio-Transporte o curso deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses. § 6º Os alunos bolsistas, com Altas Habilidades, selecionados por entidades de municípios que não distem mais de 100 km do Município de Palotina, devem apresentar comprovante de aprovação expedido pela entidade educacional e comprovar sua inclusão no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar). Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte será estabelecido de acordo com a distância percorrida, conforme a tabela abaixo:

I. Assis Chateaubriand – 30,67 UFM;
II. Cascavel – 61,34 UFM;
III. Guaíra – 40,8922 UFM;
IV. Marechal Cândido Rondon - 30,67 UFM;
V. Toledo – 40,8922 UFM;
VI. Umuarama – 61,34 UFM;

§ 1º Aos estudantes que frequentam cursos 1 (um), 2 (dois) ou 3(três) dias semanais, receberão o proporcional aos dias utilizados. § 2º O Auxílio-Transporte será concedido em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, por ano, entre os meses de fevereiro a novembro, podendo ainda ser pago proporcionalmente, a contar do deferimento do pedido. § 3º O valor pago será corrigido anualmente de acordo com a UFM (Unidade Fiscal Municipal). Art. 3º Para solicitar o Auxílio-Transporte o estudante deverá protocolar requerimento junto ao Setor de Protocolo, direcionado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado dos seguintes documentos: I - comprovante de que está ingressando ou que se encontra com matrícula ativa em curso do Ensino Técnico, em nível médio, curso profissionalizante, alunos bolsistas com Altas Habilidades e graduação de Nível Superior, apresentando prova de sua regularidade; II - cópia do contrato de prestação de serviços de transporte com empresa de fretamento ou transporte de estudantes ou declaração firmada pelo requerente que fará uso de transporte regular de passageiros, comprovando os itinerários de ida e volta e os horários a serem utilizados, referentes ao trajeto entre o Município de Palotina e o Município em que está localizada a instituição de ensino; III - comprovante de que reside no Município de Palotina de, no mínimo, 1 ano antes da solicitação do benefício, não tendo essa comprovação, o comprovante poderá ser no nome do pai ou da mãe, na ausência dos pais, o tutor responsável; IV - cópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; V - número de conta bancária de titularidade do beneficiário, junto à instituição financeira indicada pelo Município, em caso do beneficiário ser menor de idade, apresentar conta em nome do pai ou da mãe, na ausência dos pais, o tutor responsável; VI – declaração de que o favorecido assume o compromisso de prestar contrapartida em atividades de ações voluntárias (horas atividade) voltadas para atendimentos de campanhas e programas executados pelo Município, por até 8h (oito horas) no ano. § 1º O Auxílio-Transporte não poderá ser pago de forma retroativa; § 2º O Poder Executivo poderá estabelecer prazos específicos para os períodos de inscrição no programa; § 3º Os pedidos serão analisados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo. § 4º Inexistindo qualquer espécie de transporte coletivo regular ou empresa de fretamento de transporte de estudantes que promova o transporte entre o Município de Palotina e o município em que está localizada a instituição de ensino, o estudante emitirá documento de próprio punho em que ateste tal situação, sob as penas da Lei, para fazer jus ao auxílio. Art. 4º Será constituída comissão, mediante decreto, para julgar os pedidos apresentados pelos beneficiários, quanto ao atendimento dos requisitos legais, emitindo parecer sobre a regularidade dos mesmos. Parágrafo único. A Comissão será composta de 3 (três) servidores, indicados pela Secretaria de Educação e designados pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 5º O estudante beneficiado pelo Auxílio-Transporte deverá comprovar trimestralmente: I - matrícula na instituição de ensino e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso; II - moradia no Município de Palotina, através de comprovante de água ou luz em seu nome ou em nome do pai ou da mãe, no caso da inexistência dos genitores, pelo seu tutor. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto nas alíneas I e II deste artigo acarretará a suspensão imediata do benefício até a regularização da pendência. Art. 6º O beneficiário que tiver sua situação alterada, ou não fazer mais jus ao benefício, deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. § 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomando conhecimento de irregularidade na concessão ou uso do auxílio, poderá promover a suspensão do benefício até a sua regularização. § 2º Não havendo regularização ou sendo apurada irregularidade insanável na concessão do benefício, o mesmo será cassado e o beneficiário ficará 12 (doze) meses sem direito a receber o auxílio. Art. 7º O Poder Executivo Municipal expedirá as instruções, normas e regulamentos necessários à execução desta Lei. Art. 8º As despesas criadas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Parágrafo único. A concessão do auxílio previsto nesta Lei depende da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, passando a ser obrigação do Município de Palotina estabelecer os critérios e a previsão em suas respectivas leis orçamentárias para a aplicação desta lei. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.942 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** |
| **UNIDADE:** | **02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** |
| **PROGRAMA:** | **0007 – AÇÕES DE APOIO À CULTURA** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 033 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | Pessoas Atendidas | Pessoas | 15.000 |

**FUNÇÃO:** 13 – Cultura **SUBFUNÇÃO:** 392-Difusão Cultural

Meta:
- Promover e manter ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos), bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Realizar concursos, desfiles cívico e comemorativo, eventos e programas culturais;
- Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e ampliar espaços de leitura;
- Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município, através da manutenção do Museu Histórico e Tombamento de Imóveis para espaços culturais;
- Reequipar os espaços culturais com a aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens móveis;
- Manter, equipar e modernizar as instalações dos espaços culturais pertencentes ao departamento da cultura como: Biblioteca Pública, Teatro, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal, Sala de Música, Museu, Casa da Cultura e ou Centro Cultural;
- Implementar e manter as atividades artístico-culturais do Município, as festividades comemorativas de datas históricas do Calendário Oficial e de Aniversário do Município;
- Criar e manter novos grupos culturais;
-Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Criar e manter a escola de Circo;
- Manutenção das instalações do Teatro Municipal, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca e Sala de Música;
- Premiações artísticas e culturais;
- Aquisição de uniformes, figurinos e acessórios para o desenvolvimento das atividades e grupos culturais;
- Incentivar e auxiliar financeiramente os Grupos Culturais em viagens na região;
- Apoiar a FLIPA – FEIRA LITERARIA DE PALOTINA, realizar ações de apoio e incentivo à livro e leitura, realizar o PMLL;
- Possibilitar espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades culturais;
- Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura;
- Promover ações de incentivo à iniciação e produção científica e tecnológica no Município de Palotina;
- Criação de cargos para as Atividades da Cultura;
- Promover ações de incentivo à produção cultural no município de Palotina;
- Dialogar e dar continuidade as ações em acordo com o Conselho Mun. de Políticas Culturais;
- Manter o espaço do Marco dos Pioneiros;
- Locação e Construção de espaços culturais e do Departamento de Cultura;
- Criar, promover e manter atividades culturais nos bairros do município;
- Informatizar e digitalizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- Manter o Auxílio Bolsa Músico para os componentes da Banda Sinfônica;
- Construção do espaço sede do Departamento de Cultura;
- Manter, realizar e organizar os festivais: Canta Palotina, FEMUSE e FERMOP;
- Realizar e organizar a Decoração Natalina;
- Otimizar o Teatro Municipal, arena para ensaio de danças, circos e Banda Sinfônica;
- Execução das ações da Lei Aldir Blanc com aplicação de recursos voltados à promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.

***Produto Esperado:***
Manter as ações com finalidade de difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, atividades literárias e apoio às atividades envolvidas na área. Adequar as instalações e equipamentos do Teatro Municipal, Biblioteca Pública Municipal, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal e Salas de Leitura. Subvencionar grupos e entidades culturais do Município.

| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário | Vinculado | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | 2.432.800,00 | 295.407,85 | 2.728.207,85 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140

Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:24:05 -03'00'

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**REPUBLICADO**
**TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 245/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **ITVALE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.008.523/0001-96, Inscrição Estadual nº 90372769-17, Inscrição Municipal nº 5001, com sede à Rua 25 de Dezembro, nº 1270, sala 02, Centro, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-2313 / 99720-6833, e-mail: paulo@itvale.com, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 6.311.070-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 006.245.119-79, residente e domiciliado à Rua Mona, nº 1114, Bairro Interlagos, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2023**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em **26 de Abril de 2025** e encerrando em **25 de Abril de 2026**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria de Administração e parecer jurídico memorando 1095/2025 anexos ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06):** No que se refere aos valores pagos ao presente **Contrato de Prestação de Serviços n° 245/2023**, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até 5,20% passando de **R$ 39.641,23** (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) mensais para **R$ 41.702,57** (quarenta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando **R$ 500.430,84** (quinhentos mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRAZO E N° 08 DE VALOR AO CONTRATO Nº 297/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.641.144/0001-22, Inscrição Estadual nº 90715804-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7440, estabelecida à Rua Avenida Independência, nº 1353, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-3678/ 99999-5560, e-mail: otiseg@otiseg.com.br, representada neste ato pelo **Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.535.910-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 010.288.699-75, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 95, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO N° 027/2023**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VIA SATÉLITE – GPS/GPRS/SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2023**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em **04 de Maio de 2025** e encerrando em **03 de Maio de 2026**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico Memorando N° 2301/2025 anexo ao processo.**Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 08):** No que se refere ao valor pago ao referido **Contrato de Prestação de Serviços n° 297/2023**, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice no INPC em até aproximadamente 5,20%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DE: VALOR UNIT. | PARA: VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GESTÃO DE FROTAS E TELEMETRIA - EM COMODATO | 117,84 | 123,97 |
| 2 | ACESSO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS E TELEMETRIA | 46,43 | 48,84 |

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, sito à com sede em Passo Fundo RS, na Rua Uruguai, nº 2182, Sala 1101, Centro, CEP: 99.010-111, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.644/0001-66, para **Aquisição de Conjunto de Livros para Educação Infantil para atender as necessidades da Escola Municipal Santa Lúcia e CMEI Lúcia Dias.**, no valor de ***R$ 34.488,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)***, por um período de **90 Dias**, conforme abaixo descrito:

SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS Conjunto de livros para educaçaõ infantil com 298 títulos, divididos em 298 volumes. | DIVERSOS IMPRESSO/ FISICO | | KIT | 1,00 | 11.484,20 | 11.484,20 |
| 1 | 2 | CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4° E 5° ANO COM 297 Conjunto de livros para ensino fundamental de 4° e 5° ano com 287 títulos, divididos em 298 volumes conforme descrito em anexo. | DIVERSOS IMPRESSO/ FISICO | | KIT | 1,00 | 11.452,00 | 11.452,00 |
| 1 | 3 | CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 3° ANO COM 314 | DIVERSOS IMPRESSO/ FISICO | | KIT | 1,00 | 11.551,80 | 11.551,80 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **34.488,00** |

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e três dias de abril de 2025.

**SILVANO TORTELLI**
***Prefeito Municipal***

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.939 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** |
| **UNIDADE:** | **02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **PROGRAMA:** | **0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 049 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE | Atendimentos das Bases | Atendimentos | 2.100 |
| **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Meta: | - Manter base local do SAMU 192 Oeste com ambulância de suporte básico e avançado e sua respectiva equipe;<br>- Realizar atendimento pré-hospitalar móvel a situações de urgência e emergência, conforme regulação regional;<br>- Realizar transferências interhospitalares conforme regulação regional;<br>- Manter infraestrutura, equipamentos, materiais e insumos necessário às atividades do SAMU 192 Regional Oeste, inclusive a Central de Regulação Regional;<br>- Fornecer insumos, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades e ao funcionamento da Rede de Urgência e Emergência;<br>- Apoiar a capacitação dos servidores;<br>- Garantir atendimento resolutivo e humanizado de acordo com o grau de risco de cada situação, garantindo o atendimento qualificado dentro dos serviços de urgência hierarquizados e credenciados ao SUS. | ***Produto Esperado:***<br>Garantir atendimento pré-hospitalar resolutivo e qualificado nas situações de urgência e emergência a todos os munícipes, com base local composta de ambulância de suporte básico e avançado e suas respectivas equipes. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 1.329.000,00** | **Vinculado 2.263.581,02** | **TOTAL 3.592.581,02** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 118 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | Unidades Básicas de Saúde Atendidas | Unidades | 11 |
| **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica | | | | |
| Meta: | - Atender todos os munícipes pelos serviços da Atenção Primária em Saúde – APS, nos Programas Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Academia da Saúde e demais serviços da Atenção Básica.<br>- Cobertura na contratação de serviços para a Atenção Primária, medicamentos e materiais de consumo para auxiliar nos serviços básicos da Atenção Básica. | ***Produto Esperado:***<br>Efetivar uma cobertura de 100% na Atenção Básica, e atender o mínimo de consultas e serviços de acesso universal conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde nos seus cadernos de saúde, em especial nos pontos da rede de atenção à saúde com foco na atenção primária. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 266.140,74** | **TOTAL 266.140,74** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 146 | CUSTEIO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA | Pacientes Sintomáticos Atendidos | Percentual | 80% |
| **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 305 – Vigilância Epidemiológica | | | | |
| Meta: | - Será utilizado em despesas de Custeio relacionadas ao atendimento da emergência em saúde pública, no âmbito da Atenção Primária, da Atenção Especializada e da Vigilância em Saúde – SUS;<br>- Não poderá ser utilizado em despesas que não se enquadrem no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como construção ou ampliação de edificações e aquisição de material permanente, entre outras.<br>- Os recursos de custeio poderão ser destinados ao pagamento de pessoal terceirizado, aquisição de medicamentos, logística e outras despesas correntes, no âmbito da resposta à emergência;<br>- Ações e serviços públicos de saúde a serem executados devem estar em consonância com os instrumentos de gestão. | ***Produto Esperado:***<br>Custear despesas relacionadas ao atendimento da emergência em saúde pública, no âmbito da Atenção Primária, da Atenção Especializada e da Vigilância em Saúde do SUS. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 45.456,62** | **TOTAL 45.456,62** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 150 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MAC | Pessoas Atendidas | Pessoas | 35.000 |
| **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Média e Alta Complexidade | | | | |
| Meta: | - Dar suporte financeiro para cobertura das despesas do Hospital Municipal Quinto A. Delazeri, através da aquisição de medicamentos, equipamentos, material de consumo, material de expediente, contratação de médicos especialistas e plantonistas, bem como todo tipo de necessidade que a unidade hospitalar necessitar para seu funcionamento. | ***Produto Esperado:***<br>Atender todos os munícipes integralmente, no Hospital Municipal Prefeito Quinto A. Delazeri, unidade hospitalar com porta aberta 24 horas por dia, com atendimento 100% SUS em serviços de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Leitos de UTI, nos setores de pronto socorro, leitos de internamento, procedimentos médicos nas especialidades (ortopedia, ginecologia/obstetrícia, cardiologia, cirurgia geral, anestesia e clínica geral) centro cirúrgico, farmácia e demais setores do complexo hospitalar, subsidiando financeiramente suas atividades. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 2.398,92** | **TOTAL 2.398,92** |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 560/2024**, REFERENTE AO PREGÃO 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PALOTINA** E A EMPRESA **DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** MUNICÍPIO DE PALOTINA | | | |
| **CNPJ/MF:** 76.208.487/0001-64 | **RAMO DE ATIVIDADE:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | | |
| **ENDEREÇO:** RUA ALDIR PEDRON | **Nº:** 898 | **BAIRRO:** CENTRO | |
| **FONE:** 44-3649-7800/3649-7821 | **CIDADE:** PALOTINA | **UF:** PARANÁ | CEP: 85950-000 |
| **REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO** | | | |
| **RG E CPF:** 073.207.009-05 | | | |

**DETENTORA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** | | | |
| **CNPJ:** 06.194.440/0001-03 | | | |
| **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, sala 01 | | | |
| **FONE/FAX:** (46) 3524-1834 | **CIDADE:** Francisco Beltrao | **UF:** PR | **CEP**: 85.601-275 |

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente a **Ata de Registro de Preços nº 560/2024,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços **nº 560/2024**, a partir da data de publicação, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALOTINA** e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.**Cláusula Segunda – Da Rescisão:** A partir da data de publicação, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, por conseguinte, o **Município** e a **Detentora** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem ao referida Ata de Registro de Preços tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria Municipal de Saúde através de um Termo de Rescisão Bilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito Palotina, 23 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.945 Dispõe sobre a autorização para contratação de fisioterapeuta hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, por tempo determinado, mediante realização de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente atendimento à população junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) fisioterapeuta hospitalar, 1 (um) psicólogo, 1 (um) farmacêutico hospitalar e 1 (um) merendeiro, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo. Parágrafo único – O valor salarial, a carga horária e demais requisitos do emprego são os constantes do anexo I desta lei. **Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de serviços voltados à saúde pública, com a finalidade de atender a crescente demanda de atendimentos, principalmente junto ao Hospital Municipal. Parágrafo único. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Teste Seletivo, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município. **Art. 3º** A inscrição ao Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas no edital de abertura. §1º As inscrições serão realizadas via internet no site oficial do Município: WWW.palotina.pr.gov.br ou outro indicado em edital de abertura. §2º As atribuições do emprego constarão em edital de abertura. §3º Não haverá inscrição fora do prazo determinado. §4º Os prazos das inscrições e da realização das provas serão definidos em edital de abertura do Teste Seletivo, respeitado no mínimo 05 dias consecutivos para inscrição e 10 dias consecutivos após o encerramento das inscrições para realização das provas. §5º Considerando a urgência na contratação e execução dos procedimentos, a prova será unicamente de títulos, nos termos estabelecido em edital de abertura. **Art. 4º** A aprovação em Teste Seletivo caracteriza mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo. Parágrafo único. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação. **Art. 5º** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. **Art. 6º** Respeitado a ordem rigorosa de aprovação, o candidato será convocado através de edital, para no prazo improrrogável de 02 (dois) dias se manifestar quanto a aceitação ou não da vaga e terá o prazo máximo de 03 (três) dias, após a realização do exame de saúde admissional, para iniciar suas atividades. Parágrafo único – O descumprimento de qualquer dos prazos deste artigo implica em perda de qualquer direito em relação ao Teste Seletivo. **Art. 7º** Na contratação de pessoal de que trata esta Lei serão observados os seguintes requisitos: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato; c) estar em pleno exercício dos direitos políticos; d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palotina; e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego; f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos, emprego ou função pública; g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares; h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; j) demais exigências contidas em edital de abertura, convocação e legislação municipal aplicável. **Art. 8º** O contrato de que trata esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 meses e será extinto automaticamente pelo decurso do prazo, sem qualquer formalidade. **Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato. II – Ser nomeado para o exercício de cargo em comissão. **Art. 10º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em, 23 de abril de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.940 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 362.577,30 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinados à criação de novos Projetos/Atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02010.1030500091.010 | CUSTEIO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo...................................................... | R$ 45.456,62 |
| Fonte: | 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | |
| 02010.1030100091.032 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo...................................................... | R$ 39.406,81 |
| Fonte: | 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo...................................................... | R$ 103.026,13 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita......... | R$ 123.707,80 |
| Fonte: | 2.600.3110.000 (49422) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 CF) - Exercícios Anteriores | |
| 02010.1030200091.033 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA - MAC | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo...................................................... | R$ 2.398,92 |
| Fonte: | 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | |
| 02010.1030200092.083 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE | |
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público.............. | R$ 48.581,02 |
| | 2.605.0000.000 (2064) - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem – Exercícios Anteriores | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 362.577,30** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.605.0000.000 (2064) | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem – Exercícios Anteriores | R$ 48.581,02 |
| 2.600.0000.000 (2494) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | R$ 87.262,35 |
| 2.600.3110.000 (49422) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 CF) - Exercícios Anteriores | R$ 226.733,93 |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 362.577,30** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.936 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** |
| **UNIDADE:** | **02012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** |
| **PROGRAMA:** | **0010 – POLITÍCA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 107 | INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 01 |
| **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Meta: | - Contratação de empresa do Sistema "S" apto a ministrar o curso de Assistente Administrativo para adolescentes divididos em duas turmas com carga horária de 160 horas;<br>- Controle de frequência escolar dos adolescentes que irão participar do programa;<br>- Ao final do curso os mesmos deverão ser encaminhados ao mundo do trabalho, com uma articulação e parceria com a Agência do Trabalhador. | ***Produto Esperado:***<br>Qualificar adolescentes, garantindo-lhes o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observando o aspecto de respeito à condição de pessoa em desenvolvimento. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 18.762,09** | **TOTAL 18.762,09** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 116 | INCENTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID-19 – CEDCA/FIA-PR | Crianças e Adolescentes Atendidos | Pessoas | 01 |
| **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Meta: | - Aquisições de mobiliário e itens de informática garantindo acesso à educação das crianças e adolescentes acolhidos.<br>- Adequação da Instituição de Acolhimento Institucional pensando no enfrentamento da Pandemia, aumentando o número de brinquedos e outros recursos externos. | ***Produto Esperado:***<br>A Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID – 19". Conforme a previsão em seu Art. 2º visa a adequação das instituições de acolhimento institucional, para Casas Lares, assim como a aquisição de mobiliários e itens de informática. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 1.753,90** | **TOTAL 1.753,90** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 135 | PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM MSE – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | Famílias Atendidas | Unidade | 01 |
| **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Meta: | - Acompanhamento intersetorial das famílias para que as mesmas tenham acesso as ações no âmbito de educação, de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, segurança alimentar, exercícios de cidadania como documentação civil;<br>- Realização de exames de DNA (Reconhecimento de Paternidade), ações intergeracionais e ações de profissionalização. | ***Produto Esperado:***<br>Acompanhar as Famílias preparando-as para o retorno dos filhos adolescentes que cumpriram medidas de internação, para que os mesmos não reincidam na pratica de atos inflacionais. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 42.207,03** | **TOTAL 42.207,03** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 144 | INCENTIVO "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL" | Crianças e Adolescentes Atendidos | Pessoas | 90 |
| **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e Adolescente | | | | |
| Meta: | - Adquirir produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares, para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. | ***Produto Esperado:***<br>Ofertar, de maneira complementar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 0,00** | **Vinculado 20.027,49** | **TOTAL 20.027,49** |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:24:12 -03'00'


## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.926 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01. PROGRAMA** | | | |
| **0009– Gestão Municipal de Saúde Pública** | | | |
| **03. PÚBLICO ALVO:** | | | |
| População em Geral | | | |
| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
| Estrutura da Atenção Especializada no Município | 01/03/2024 | 60% | 70% |

| | | | | Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor | |
| 146 | P | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | Atenção Especializada Estruturada | Unidades | 02 876.075,00 | |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.922 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01. PROGRAMA** | | | |
| **0006– Ações de Apoio a Educação** | | | |
| **03. PÚBLICO ALVO:** | | | |
| Educação Superior | | | |
| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
| Beneficiários das Ações em favor do Ensino Superior | 31/12/2024 | 40% | 50% |
| Alunos de Ensino Profissionalizante e de Altas Habilidades com necessidade de transporte atendidos. | 31/12/2024 | 80% | 100% |

| | | | | Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor | |
| 157 | A | PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ACADÊMICO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ALUNOS BOLSISTAS COM ALTAS HABILIDADES | Acadêmicos e Alunos Beneficiados | Unidade | 371 507.150,00 | |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.928 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 299.832,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), destinados à suplementação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200091.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 299.832,00
Fonte: 1.601.3110.000 (51812) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
**TOTAL..... R$ 299.832,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

**II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.601.3110.000 (51812) | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | R$ | 299.832,00 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **299.832,00** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.930 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** |
| **UNIDADE:** | **02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **PROGRAMA:** | **0010 – POLITÍCA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 111 | INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19 – CEAS – FEAS/PR | Famílias Atendidas | Pessoas | 01 |

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

| | | |
|---|---|---|
| Meta: | - Realização de despesas de custeio na aquisição de cestas básicas consideradas Benefício Eventual/Auxílio Alimentação, em articulação com os Serviços Socioassistenciais, possibilitando estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento das famílias beneficiárias, de acordo com a legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID-19;<br>- Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos que compõem o benefício eventual cesta básica/auxílio alimentação para distribuição gratuita. | ***Produto Esperado:***<br>Provisão de necessidades advindas de emergências relativas à situação de vulnerabilidade temporária principalmente decorrente da pandemia COVID-19. |

| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário 0,00 | Vinculado 76,74 | TOTAL 76,74 |
|---|---|---|---|

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.933 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** |
| **UNIDADE:** | **02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **PROGRAMA:** | **0010 – POLITÍCA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 155 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | Pessoas Atendidas | Pessoas | 449 |

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 245 – Serviços Socioassistenciais

| | | |
|---|---|---|
| Meta: | - Desenvolver o Serviço De Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, obrigatório e exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;<br>- Ações de atenção e orientação direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante de situação de risco pessoal e social;<br>- Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência, abandono e ruptura de vínculos DA PESSOA IDOSA.<br>- Apoiar a manutenção do Serviço de Acolhimento, garantindo as pessoas idosas acolhidas que suas necessidades básicas sejam asseguradas;<br>- Atender pessoas com deficiência mental e/ou múltiplas deficiências;<br>- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, pessoa idosa, seus cuidadores e suas famílias.<br>- Atender Crianças e Adolescentes, cujos laços familiares foram ameaçados ou violados e por isso estão sob Medida Protetiva (Art. 101 do ECA), garantindo-lhes proteção integral;<br>- Firmar parcerias, para realizar transferências à Municípios vizinhos, para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.<br>- Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco;<br>- Manter e custear os Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente – Casa Lar 1 e Casa Lar 2;<br>- Criar condições para a construção/ reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional, através do acompanhamento social a adolescentes a quem a justiça identificou autoria de ato infracional atribuindo aos mesmos às medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços à comunidade – PSC e de Liberdade Assistida – LA;<br>- Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros, bem como contratação de serviços de assessorias e consultorias;<br>- Equipar e manter com materiais e serviços necessários os Serviços da Proteção Social especial de média e alta complexidade, provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis;<br>- Despesas com veículos utilizados nos desenvolvimentos das atividades e ações dos Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade;<br>- Manter, adequar e/ou reformar os espaços físicos públicos de atendimento, utilizados para a execução das ações e serviços do bloco da Proteção social especial;<br>- Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e demais verbas trabalhistas e obrigações patronais, dos servidores da equipe de referência e demais servidores da proteção social especial, em consonância com a norma operacional de recursos humanos do SUAS.<br>- Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;<br>- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;<br>- Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, que executam Serviços da Proteção Social Especial, conforme o que preconiza a Lei Federal 13019 e Decreto Municipal 8872/2017, por meio de Termo de Cooperação, Fomento ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes.<br>- Promover a capacitação de formação continuada aos trabalhadores da rede de atendimento do SUAS. | ***Produto Esperado:***<br>Redução das violações dos diretos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. Orientação e proteção social a famílias e indivíduos.<br>Construção da autonomia; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar, garantindo a proteção integral da Pessoa Idosa.<br>Redução e prevenção de situações de isolamento social. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.<br>Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que diz respeito ao restabelecimento dos vínculos familiares e sociais, utilizando-se de metodologias que visam à reintegração na família de origem ou substituta (Guarda ou Adoção).<br>Vínculos familiares e comunitários estabelecidos, com redução da reincidência da prática de ato infracional e redução do ciclo de violência e da prática de ato infracional. |

| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário 2.454.250,00 | Vinculado 479.493,67 | TOTAL 2.933.743,67 |
|---|---|---|---|

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.929 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01. PROGRAMA** | | | |
| **0010 – Política Municipal de Assistência Social** | | | |
| **03. PÚBLICO ALVO:** | | | |
| População em Geral | | | |
| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
| Famílias Atendidas por Ações de Caráter Emergencial | 31/01/2022 | 95% | 100% |

| | | | | Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor | |
| 111 | P | INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19 – CEAS-FEAS/PR | Famílias Atendidas | Pessoas | 01 76,74 | |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.934 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.493,67 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824500102.101 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.493,67
Fonte: 2.661.0000.000 (29391) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores
**TOTAL..... R$ 1.493,67**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (29391) | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores | R$ | 1.493,67 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **1.493,67** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.931 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 76,74 (setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824400103.004 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID–19 – CEAS – FEAS/PR
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 76,74
Fonte: 2.661.0000.000 (21021) - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19- Exercícios Anteriores
**TOTAL..... R$ 76,74**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (21021) | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19- Exercícios Anteriores | R$ | 76,74 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **76,74** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.925 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.71.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terc.... R$ 450,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
**TOTAL..... R$ 450,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 450,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
**TOTAL..... R$ 450,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.419 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.940, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 362.577,30 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinados à criação de novos Projetos/Atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030500091.010 CUSTEIO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 45.456,62
Fonte: 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores

02010.1030100091.032 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 39.406,81
Fonte: 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 103.026,13
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 123.707,80
Fonte: 2.600.3110.000 (49422) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 CF) - Exercícios Anteriores

02010.1030200091.033 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA - MAC
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 2.398,92
Fonte: 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores

02010.1030200092.083 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE
3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 48.581,02
2.605.0000.000 (2064) - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem – Exercícios Anteriores
**TOTAL..... R$ 362.577,30**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.605.0000.000 (2064) | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Prof. Enfermagem – Exercícios Anteriores | R$ | 48.581,02 |
| 2.600.0000.000 (2494) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | R$ | 87.262,35 |
| 2.600.3110.000 (49422) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 CF) - Exercícios Anteriores | R$ | 226.733,93 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **362.577,30** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.418 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.937, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 82.750,51 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), destinados à criação de novos projetos/atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02012.0824300105.001 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 18.472,91
Fonte: 2.661.0000.000 (29501) - Termo de Adesão ao Programa de Qualificação Profissional - FIA/PR – Exercícios Anteriores

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 289,18
Fonte: 2.661.0000.000 (29581) - Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.003 PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM MSE – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 42.207,03
Fonte: 2.661.0000.000 (29531) - Termo de Adesão à Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense - FIA/PR – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.007 INCENTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID-19 – CEDCA/FIA-PR
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 1.753,90
Fonte: 2.661.0000.000 (29571) - Termo de Adesão Deliberação nº 43/2021 CMDCA/PR - COVID 19 – Exercícios Anteriores

02012.0824300105.009 INCENTIVO "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 20.027,49
Fonte: 2.661.0000.000 (29621) - Incentivo "Apoio a Prom. dos Dir. da Criança e do Adolescente Prod. Hig. Intima"- Delib. nº 78/2022-CEDCA\PR – Exercícios Anteriores
**TOTAL..... R$ 82.750,51**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (29501) | Termo de Adesão ao Programa de Qualificação Profissional - FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ | 18.472,91 |
| 2.661.0000.000 (29531) | Termo de Adesão à Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense - FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ | 42.207,03 |
| 2.661.0000.000 (29571) | Termo de Adesão Deliberação nº 43/2021 CMDCA/PR - COVID 19 – Exercícios Anteriores | R$ | 1.753,90 |
| 2.661.0000.000 (29581) | Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR – Exercícios Anteriores | R$ | 289,18 |
| 2.661.0000.000 (29621) | Incentivo "Apoio a Prom. dos Dir. da Criança e do Adolescente Prod. Hig. Intima"- Delib. nº 78/2022-CEDCA\PR – Exercícios Anteriores | R$ | 20.027,49 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **82.750,51** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:24:19 -03'00'

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 21/2025. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 23/04/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 37.924.239/0001-68. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 18.000,00. Palotina, 23 de abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.932 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| **PROGRAMA:** **0010– Politica Municipal de Assistência Social** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade/Ação | Produto | Unidade de Medida | Ano 2025 Meta Física / Valor |
| 155 | A | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC | Pessoas Atendidas | Pessoas | 449 2.933.743,67 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.924 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil e cento e cinquenta reais), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 02006.1236400062.104 | PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ACADÊMICO, ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ALUNOS BOLSISTAS COM ALTAS HABILIDADES | | |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... | R$ | 507.150,00 |
| Fonte: | 2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **507.150,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.500.0000.000 (2000) | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores | R$ | 507.150,00 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **507.150,00** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.416 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.931, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 76,74 (setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02011 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02011.0824400103.004 | INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID–19 – CEAS – FEAS/PR | | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições..... | R$ | 76,74 |
| Fonte: | 2.661.0000.000 (21021) - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19- Exercícios Anteriores | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **76,74** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (21021) | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19- Exercícios Anteriores | R$ | 76,74 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **76,74** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.420 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.943, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 02006.1339200072.052 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS | | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado..... | R$ | 33.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais..... | R$ | 4.800,00 |
| Fonte: | 2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **37.800,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.500.0000.000 (2000) | Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores | R$ | 37.800,00 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **37.800,00** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 060/2024 PARA O LOTE 128 ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** O município de palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina.Pr, cep 85.950-000, através de seu pregoeiro **sr. Mateus Angelo Ott** e coordenador de compras **sr. Sidnei Ferreira Fernandes**, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 10 de abril de 2025, convoca-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. **EMPRESA 2° COLOCADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **EMPRESA 3° COLOCADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **EMPRESA 4° COLOCADA:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **EMPRESA 5° COLOCADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **EMPRESA 6° COLOCADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **EMPRESA 7° COLOCADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES **EMPRESA 8° COLOCADA:** CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **EMPRESA 9° COLOCADA:** CIRURGICA PRIME LTDA **EMPRESA 10° COLOCADA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **EMPRESA 11º COLOCADA:** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SCALP NÚMERO 19, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA | **SOLIDOR** | **UND** | **100** | **R$0,19** | **R$ 19,00** |

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceito por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 23 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 060/2024 PARA O LOTE 130 ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**O município de palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina.Pr, cep 85.950-000, através de seu pregoeiro **sr. Mateus Angelo Ott** e coordenador de compras **sr. Sidnei Ferreira Fernandes**, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 10 de abril de 2025, convoca-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise.**EMPRESA 2° COLOCADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA**EMPRESA 3° COLOCADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **EMPRESA 4° COLOCADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **EMPRESA 5° COLOCADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **EMPRESA 6° COLOCADA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **EMPRESA 7° COLOCADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES **EMPRESA 8° COLOCADA:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **EMPRESA 9° COLOCADA:** CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **EMPRESA 10° COLOCADA:** CIRURGICA PRIME LTDA **EMPRESA 11º COLOCADA:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **EMPRESA 12º COLOCADA** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SCALP NÚMERO 23, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO | **SOLIDOR** | **UND** | **650** | **R$0,19** | **R$ 123,50** |

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceito por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 23 de Abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.922 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| **01. PROGRAMA** **0006– Ações de Apoio a Educação** | | | |
|---|---|---|---|
| **03. PÚBLICO ALVO:** Educação Superior | | | |
| **04. INDICADORES:** | Data Base | Índice Mais Recente | Índice Final PPA |
| Beneficiários das Ações em favor do Ensino Superior | 31/12/2024 | 40% | 50% |
| Alunos de Ensino Profissionalizante e de Altas Habilidades com necessidade de transporte atendidos. | 31/12/2024 | 80% | 100% |

| | | | | | Ano |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade – Ação | Produto | Unidade de Medida | 2025 Meta Física/Valor |
| 157 | A | PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ACADÊMICO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ALUNOS BOLSISTAS COM ALTAS HABILIDADES | Acadêmicos e Alunos Beneficiados | Unidade | 371 507.150,00 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.921 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 02007.2781200082.064 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado..... | R$ | 78.800,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **78.800,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 02007.2781200082.064 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R$ | 78.800,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **78.800,00** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.417 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.934, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.493,67 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02011 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02011.0824500102.101 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R$ | 1.493,67 |
| Fonte: | 2.661.0000.000 (29391) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores | | |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **1.493,67** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.661.0000.000 (29391) | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores | R$ | 1.493,67 |
| | **TOTAL.....** | **R$** | **1.493,67** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.923 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

| **ÓRGÃO:** | **0200 – PODER EXECUTIVO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE:** | **02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | | |
| **PROGRAMA:** | **0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO** | | | |
| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO** | **PRODUTO** | **UNID. MEDIDA** | **META QUANT.** |
| 157 | PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ACADÊMICO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ALUNOS BOLSISTAS COM ALTAS HABILIDADES | Acadêmicos e Alunos Beneficiados | Unidade | 371 |
| **FUNÇÃO:** 12 – Educação | **SUBFUNÇÃO:** 364-Ensino Superior | | | |
| Meta: | - Subsidiar através de auxílio, parte do custo de transporte aos acadêmicos do ensino superior que estudam em Instituições fora do município.<br>- Subsidiar através de auxílio, parte do custo de transporte aos alunos de cursos profissionalizantes e alunos bolsistas com altas habilidades, que estudam em Instituições de ensino fora do município. | ***Produto Esperado:*** Garantir o acesso e a permanência dos estudantes bolsistas com altas habilidades, estudantes de ensino profissionalizante e estudantes de ensino superior, nas instituições de ensino correspondentes a cada categoria localizada em outros municípios. Esse tipo de benefício tem como foco a inclusão educacional, a mobilidade social e a qualidade de vida dos estudantes, além de contribuir para a redução das desigualdades educacionais. | | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | **Ordinário 507.150,00** | **Vinculado 0,00** | **TOTAL 507.150,00** |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 060/2024 PARA O LOTE 129 ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** O município de palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina.Pr, cep 85.950-000, através de seu pregoeiro **sr. Mateus Angelo Ott** e coordenador de compras **sr. Sidnei Ferreira Fernandes**, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 10 de abril de 2025, convoca-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. **EMPRESA 2° COLOCADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **EMPRESA 3° COLOCADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **EMPRESA 4° COLOCADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **EMPRESA 5° COLOCADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **EMPRESA 6° COLOCADA:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **EMPRESA 7° COLOCADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES **EMPRESA 8° COLOCADA:** CIRURGICA PRIME LTDA **EMPRESA 9° COLOCADA:** CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **EMPRESA 10° COLOCADA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **EMPRESA 11º COLOCADA:** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SCALP NÚMERO 21, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO | **SOLIDOR** | **UND** | **400** | **R$0,19** | **R$ 76,00** |

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceito por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas.Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 23 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 060/2024 PARA O LOTE 131 ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** O município de palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina.Pr, cep 85.950-000, através de seu pregoeiro **sr. Mateus Angelo Ott** e coordenador de compras **sr. Sidnei Ferreira Fernandes**, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 10 de abril de 2025, convoca-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. **EMPRESA 2° COLOCADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **EMPRESA 3° COLOCADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **EMPRESA 4° COLOCADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **EMPRESA 5° COLOCADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**EMPRESA 6° COLOCADA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **MPRESA 7° COLOCADA:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **EMPRESA 8° COLOCADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**EMPRESA 9° COLOCADA:** CIRURGICA PRIME LTDA **EMPRESA 10° COLOCADA:** CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**EMPRESA 11º COLOCADA:** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SCALP NÚMERO 25, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO | **SOLIDOR** | **UND** | **300** | **R$0,19** | **R$ 57,00** |

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceito por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 23 de Abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.04.23 19:24:28 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de lanche prontos e gêneros alimentícios para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e na localidade de São Francisco.**
**Valor máximo:** R$ 72.913,26 (setenta e dois mil novecentos e treze reais e vinte e seis centavos).
**Data da sessão:** 16 de maio de 2025.
**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).
**Local: Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
**Disponibilidade do Edital:** 24 de abril de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: futuras aquisições de materiais permanentes em geral pelas Secretarias Municipais**.**
**Valor máximo**: R$ 1.342.144,31 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
**Data da sessão:** 20 de maio de 2025.
**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).
**Local: Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
**Disponibilidade do Edital:** 24 de abril de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para futuros fornecimentos de peças originais para veículos leves, pesados e máquinas.**
**Valor máximo:** R$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais).
**Data da sessão:** 15 de maio de 2025.
**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).
**Local: Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
**Disponibilidade do Edital:** 24 de abril de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
***Pregão Eletrônico***
***Nº 14.2025***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar infectante Classe A-B e E.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 54.974,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de maio de 2025, às 09:00 horas.
**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote;
**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de abril de 2025.
**SILVANO TORTELLI**
***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Dispensa de Licitação Nº 022/2025 referente ao Processo Administrativo n° 055/2025, publicado no dia 23 de abril de 2025 no DOEM, Ed. 1203, pág. 04 e Jornal do Oeste, Ed. 11481, pág. 10, onde lê-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025
Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025
São Pedro do Iguaçu - PR, 23 de abril de 2025.
Registre-se.

Renata de L. B. Gregory
**Agente Administrativo – Esp. Licitação e Contratos**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa fornecedora de plantas ornamentais, flores e insumos para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.**
**Valor máximo**: R$ 980.507,80 (novecentos e oitenta mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).
**Data da sessão:** 19 de maio de 2025.
**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).
**Local: Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
**Disponibilidade do Edital:** 24 de abril de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 225/2025.** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora **MAIARA SIEBERT MOTA CARDOSO**, Professor, matrículas 3251 e 3879, por um período de 180 dias a partir de 15/04/2025, devendo retornar ao trabalho em 12/10/2025. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 223/2025.** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora **FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI**, Professor, matrículas 2761 e 3710, por um período de 180 dias a partir de 22/04/2025, devendo retornar ao trabalho em 19/10/2025. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 23/2025. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 23/04/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, COM EVENTO A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS CONSECUTIVOS, DE 15 A 18 DE MAIO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, NA EXPO PALOTINA 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA. CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 268.999,00. Palotina, 23 de abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO** da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto do de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação d**o** Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 001/2025**, e seus anexos, a Agente de Contratações, abriu o Protocolo 2.939/2025 contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada à: 01 - Empresa **IMOBILIARIA VALE DO PIQUIRI LTDA – CNPJ Nº 55969006/0001-63 – Protocolo 2.939/2025 - dia 16/04/2025** – Credenciada para os seguintes itens:

| Item | Código | Descrição |
|---|---|---|
| 1 | 92394 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL. |
| 2 | 92395 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS. |
| 3 | 92396 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO. |

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 001/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 15/03/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.943 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02006.1339200072.052 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado............................ | R$ 33.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais................................................. | R$ 4.800,00 |
| Fonte: | 2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 37.800,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.500.0000.000 (2000) | Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores | R$ 37.800,00 |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 37.800,00** |

Art. 3º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.421 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.921, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02007.2781200082.064 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado............................ | R$ 78.800,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 78.800,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02007.2781200082.064 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica............. | R$ 78.800,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 78.800,00** |

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

**PORTARIA N.º 334, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

**PORTARIA N.º 335, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

**PORTARIA N.º 336, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA N.º 337, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA N.º 338, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Dispõe sobre a concessão de diárias.

**PORTARIA N.º 339, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**
Comunica desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

**HOMOLOGAÇÃO//DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços técnicos especializados necessários à correção e restabelecimento do pleno funcionamento do sistema de geração de energia fotovoltaica instalado no Parque de Exposições do Município de Pato Bragado – PR.
Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, ao valor global de R$ 22.602,40 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**: Contratação de empresa para manutenção preventiva, correspondente às 300 horas de atuação do maquinário Trator New Holland TL 5.100, conforme Termo de Cooperação nº 034/2023 – DEAGRO celebrado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Pato Bragado.
**FORNECEDOR**: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** - CNPJ sob nº 77.310.589/0002-30.
**DO VALOR TOTAL**: R$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
**DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: Em até 10 (dez) dias, após a solicitação.
**DA VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

**EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
**CONTRATADO**: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** – CNPJ: 23.146.943/0001-22
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o futuro e eventual fornecimento de serviços de levantamento topográfico e serviços de aerolevantamento, conforme demanda da Secretaria de Planejamento do Município de Pato Bragado – PR.
**VALOR:** R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
**VIGÊNCIA**: 23/04/2025 a 23/04/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
**CONTRATADO**: **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 46.183.608/0001-08
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o futuro e eventual fornecimento de serviços de levantamento topográfico e serviços de aerolevantamento, conforme demanda da Secretaria de Planejamento do Município de Pato Bragado – PR.
**VALOR:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
**VIGÊNCIA**: 23/04/2025 a 23/04/2026

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2025 // Concurso Público 001/2019**
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso,
**T O R N A P Ú B L I C O**

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso 001/2019, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias **24 de abril a 05 de maio de 2025**, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| Cargo/Função: PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** | **LOCAL DE TRABALHO** |
| 96° | KARINE MARIA WOLF | ESCOLA MUNICIPAL |

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
   - Uma foto 3 x 4 recente;
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
   - Original e cópia do Cartão SUS;
   - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
   - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
   - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
   - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
   - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
   - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
   - Declaração que não foi demitido do serviço público;
   - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
   - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
     - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
     - ACUIDADE VISUAL;
     - HEMOGRAMA COMPLETO;
     - GLICOSE;
     - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
     - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
     - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
     - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
   - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

**Importante:** As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
**DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:**
- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 224/2025** *Dispõe sobre a comissão responsável por elaborar os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos no processo de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados especializados de coleta e transporte de resíduos; varrição de vias públicas; poda, erradicação e recolhimento de resíduos vegetais (árvores de pequeno, médio e grande porte); fornecimento de equipe para limpezas especiais em vias e locais públicos, de natureza continuada no âmbito do Município de Palotina;* O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º -** Nomear comissão responsável pela elaboração dos estudos preliminares e gerenciamento de riscos no processo de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados especializados de coleta e transporte de resíduos; varrição de vias públicas; poda, erradicação e recolhimento de resíduos vegetais (árvores de pequeno, médio e grande porte); fornecimento de equipe para limpezas especiais em vias e locais públicos, de natureza continuada no âmbito do Município de Palotina, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro indicado: Douglas Elias Franke – matrícula nº. 3445; Clair Pasqualotto – matrícula nº. 307; Denilson Busata – matrícula nº. 2836; Eduardo Marcelo Gris – matrícula nº. 1735; Vanessa Dionata Scher – matrícula nº. 2521; Sidnei Ferreira Fernandes – matrícula nº. 2501; Paulo Roberto Delai Locatelli – matrícula nº. 2752; **Art. 2º -** A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 06(seis) meses para finalizar os estudos previstos nesta Portaria. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 23 DE ABRIL DE 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.944** Altera dispositivos da Lei 6.733, de 04 de junho de 2024, aumenta o número de vagas de Professor e Monitor de Apoio à Infância na modalidade de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas para a contratação por prazo determinado de Professor e Monitor de Apoio à Infância, de que trata o artigo 1º da Lei 6.733/2024, conforme tabela abaixo:

| Função | Nº de vagas atual | Incremento | Total de vagas |
|---|---|---|---|
| **Professor** | **20** | **03** | **23** |
| **Monitor de apoio à Infância** | **05** | **10** | **15** |

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei 6.733/2024. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.941 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.**
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º **-** Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

| **PROGRAMA: 0007– Ações de Apoio a Cultura** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Tipo | Projeto/Atividade/Ação | Produto | Unidade de Medida | Ano 2025 Meta Física / Valor |
| 033 | A | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | Pessoas Atendidas | Pessoas | 15.000<br>2.728.207,85 |

Art. 2º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.415 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.928, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 299.832,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), destinados à suplementação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02010.1030200091.004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente............................ | R$ 299.832,00 |
| Fonte: | 1.601.3110.000 (51812) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 299.832,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

**II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente**

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.601.3110.000 (51812) | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | R$ 299.832,00 |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 299.832,00** |

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.413 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.924, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil e cento e cinquenta reais), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02006.1236400062.104 | PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ACADÊMICO, ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ALUNOS BOLSISTAS COM ALTAS HABILIDADES | |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas................ | R$ 507.150,00 |
| Fonte: | 2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 507.150,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

**I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.500.0000.000 (2000) | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores | R$ 507.150,00 |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 507.150,00** |

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.414 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.925, de 23 de abril de 2025, D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02010.1030200092.028 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS | |
| 3.3.71.34.00.00 | Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terc.... | R$ 450,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 450,00** |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02010.1030200092.028 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público............. | R$ 450,00 |
| Fonte: | 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| | **TOTAL.........................................................................** | **R$ 450,00** |

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 23 de abril de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 119/2024 PARA O ITEM 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 989/2024.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina.PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro **Sr. Mateus Angelo Ott** e Coordenador de Compras **Sr. Sidnei Ferreira Fernandes**, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 11 de Abril de 2025, convoca-se as empresas participante do Pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise.**EMPRESA 2° COLOCADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **EMPRESA 3° COLOCADA:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **EMPRESA 4° COLOCADA:** CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA **EMPRESA 5° COLOCADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA **EMPRESA 6° COLOCADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **EMPRESA 7° COLOCADA:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **EMPRESA 8° COLOCADA:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **EMPRESA 9° COLOCADA:** CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP **EMPRESA 10° COLOCADA:** S & R DISTRIBUIDORA LTDA

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMINOFILINA 100 MG | HIPOLABOR | UND | 40.000 | R$0,05 | R$ 2.000,00 |

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceito por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas.Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 22 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.